

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 028/2017

(Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de permanentes diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
657EA4A85C2197B1FC58BE584911BF7C

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDITAL NPREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 094/2017, além das condições previstas neste Edital.	
2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE PALNEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO;	
3. Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2017	4. Processo Administrativo 165/2017
5. Tipo de Licitação Menor Preço por Lote.	6. Regime de Execução INDIRETO POR PREÇO UNITARIO
7. Objeto Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de permanentes diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.	
8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.	
DATA: 25 de abril de 2017. HORA: 09:00 horas.	
9. Dotação orçamentária: UNIDADE: 020701 AÇÃO: 2036 ELEMENTO: 44905200 FONTE: RECURSO DO SUS UNIDADE: 020701 AÇÃO: 2036 ELEMENTO: 44905200 FONTE: RECURSO DO SUS UNIDADE: 020701 AÇÃO: 2036 ELEMENTO: 44905200 FONTE: RECURSO DO SUS UNIDADE: 020701 AÇÃO: 2036 ELEMENTO: 44905200 FONTE: RECURSO DO SUS UNIDADE: 020701 AÇÃO: 2081 ELEMENTO: 44905200 FONTE: RECURSO DO SUS	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020201
AÇÃO: 2005
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020201
AÇÃO: 2005
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020201
AÇÃO: 2005
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020501
AÇÃO: 2032

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020501
AÇÃO: 2032
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020501
AÇÃO: 2032
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020301
AÇÃO: 2015
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020301
AÇÃO: 2015
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020301
AÇÃO: 2015
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020801
AÇÃO: 2046
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020801
AÇÃO: 2046
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020801
AÇÃO: 2046
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020802
AÇÃO: 2049
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020802
AÇÃO: 2049
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020802
AÇÃO: 2049
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2069
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2069
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2069
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2054
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2054
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2054
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020401
AÇÃO: 2023
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020401
AÇÃO: 2023
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020401
AÇÃO: 2023
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.

11. OBJETO

11. 1 - Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de permanentes diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

11. 2 - O prazo para execução do objeto será de contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31/12/2017.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



12.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

12.1.2. As empresas poderão enviar a documentação por meio de envelope postal e/ou portador sem registro, contudo, a documentação deverá chegar ao setor de Licitação antes do horário previsto para a realização do certame e, conseqüentemente perderá o direito de questionar e/ou manifestar.

12.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

12.5. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participação exclusivas de empresas ME e EPP, o **LOTE 04**, deste certame.

13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (ultima alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



14.2. As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

14.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

14.5. A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

14.6. A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra “a”, e/ou Item 14.3 letra “c” implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra “b”, impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

14.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

14.8. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
DATA: 25/04/2017

15.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal do proponente por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, em 01 (uma) via.

15.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

15.3. A proposta deverá conter a marca, modelo/referência e especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

15.3.1 As empresas deverão apresentar junto com suas propostas, FOLDERS, CATÁLOGOS E/OU IMPRESSÕES DE PÁGINAS DA INTERNET (não serão aceitas páginas montadas), com as especificações completas, referente aos itens e/ou lote (s) que estiverem ofertando. As empresas devem marcar nos impressos, a que item e lote se referem, inclusive, marcando o nome da empresa.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



15.3.2 As licitantes que não apresentarem o exigido no item acima terão as suas propostas desclassificadas.

15.4. Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

15.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

15.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

15.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

15.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

15.10. Os produtos/serviços deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 446350-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

15.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**.

15.12. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

15.13. Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
DATA: 25/04/2017

16.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

16.1.1. No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

16.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- g) Alvará de Funcionamento;

16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata vigente (30 dias) expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis – neste caso, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, exigíveis e apresentados na forma da lei. Em qualquer das situações, devidamente registrados na Junta Comercial que comprovem a boa situação financeira da empresa, subscrito por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acostando a certidão de regularidade do contador, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial e devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por Contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c) Prova de regularidade do Contador responsável pelo Balanço Patrimonial junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
- d) A boa situação financeira será avaliada com base nos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) índice de Solvência Geral (SG), **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a Certificado de Regularidade Profissional – CRP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - GET

$$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
ELP = Exigível a Longo Prazo;
AT = Ativo Total.

16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante contendo detalhamento dos serviços prestados.

b) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

16.3. O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.

16.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

17.1.1. O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

17.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

17.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

17.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado **observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

18.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

18.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.5. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

18.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

18.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

19.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

20.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

20.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



21.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

21.3 - Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

21.4 - Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

21.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.

21.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.7 - O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

21.8 - O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.9 - A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

21.10 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

21.12 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

22.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



22.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

22.5. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

23. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

24.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

24.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

24.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

24.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

24.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

24.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

24.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

24.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

24.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

24.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

25. - RESCISÃO

25.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

25.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

25.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

26. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

26. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



27. - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da contratada.

27.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3669-2188.

27.09. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

27.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência/Especificações do Objeto;
1. Modelo de Proposta de Preços;
 2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
 3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
 4. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
 5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
 6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
 7. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça – Bahia, 11 de abril de 2017.

Cleidinaldo Nascimento Rios
Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA -
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de permanentes diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	ARMARIO - 02 portas com chaves, material aço, preferencialmente com as seguintes medidas aproximadas: (Alp.) 1,60 x 0,40	UND	13
2	ARMARIO - 02 portas com chaves, material aço, preferencialmente com as seguintes medidas aproximadas: (Alp.) 1,80 x 0,75	UND	17
3	MESA PROFESSOR - Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm Acabamento em perfil p.c. duas abas 16mm Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Encosto 39 em x 19 em Assento 40 em x 35 em Altura até o assento 38 cm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para alunos de 1,33 a 1,59 m de altura.	UND	15
4	ARMARIO - de aço para cozinha compacta com 10 portas	UND	5
5	CONJUNTO ESCOLAR FNDE - características Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melânico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 64 cm . Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Encosto 39 em x 19 em Assento 40 em x 35 em Altura até o assento 38 cm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para alunos de 1,33 a 1,59 m de altura.	uns	200
6	ARMARIO - 02 portas com chaves, material MDF, preferencialmente com as seguintes medidas aproximadas: (Alp.) 1,50 x 0,70mm.	UND	12

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



7	ARQUIVO - confeccionado em aço, com 4 gavetas para pastas suspensas e deslizamento da gaveta em trilho telescópio	UND	9
8	BALDE - para Lixeira a pedal de aço inoxidável de 15 L	UND	10
9	BALDE - para Lixeira a pedal de aço inoxidável de 5 L	UND	10
10	CADEIRA - de aço / ferro pintado, com assento e encosto de polipropileno.	UND	20
11	CADEIRA DE RODAS INFANTIL - Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, apoio de cabeça removível, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 20 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura 35 cm, profundidade do assento 40 cm, altura do encosto, 40 cm, altura do assento ao chão 45 cm, comprimento 80 cm, largura total aberto 56 cm, largura total da fachada 33 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 85 cm, altura do chão ao braço, 650cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 60 quilos, suporte para soro, cor preta.	UND	8
12	CADEIRA DE RODAS ADUTOS - Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura do assento e encosto: 40 cm, profundidade do assento 42 cm, altura do encosto, 40 cm, altura do assento ao chão 50 cm, comprimento 95 cm, largura total aberto 65 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 16 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 67 cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 90 quilos, suporte para soro, cor preta	UND	0
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura do assento e encosto: 65cm, profundidade do assento 46 cm, altura do encosto, 45 cm, altura do assento ao chão 50 cm, comprimento 100 cm, largura total aberto 84 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 70cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 150 quilos, suporte para soro, cor preta.	UND	8
14	CADEIRA FIXA ADULTO - com acento e encosto com espuma injetada, revestida em tecido, sem braço, altura não regulável, 4 pernas, cor verde escuro.	UND	82
15	CADEIRA GIRATORIA - assento e encosto reguláveis, regulagem de altura com rodízios, sem braços para apoio, assento em espuma injetada, revestimento em tecido cor preto.	UND	21
16	CADEIRA GIRATORIA - assento e encosto reguláveis, regulagem de altura com rodízios, com braços para apoio, assento em espuma injetada, revestimento em tecido cor preto.	UND	15

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
657EA4A85C2197B1FC58BE584911BF7C

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



17	CADEIRA GIARTORIA - presidente c/ base em pvcp.c.oio p/ braços reclinável ajuste de altura e revestimento em tecido de nylon	UND	4
18	MESA - com tampo de mármore e cadeira de metal acolchoada	UND	1
19	CADEIRA PLASTICA - empenhável branca capacidade 180kg	UND	30
20	CADEIRA PRESIDENTE - com rebaixo lateral no acento e encosto e espuma, injetada revestimento em tecido 100%poliéster, com braço, base com relax e com regulagem de altura pistão a gás, em tecido verde escuro.	UND	7
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - confeccionado em polipropileno, com balde espremedor, com kit de MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e Pá	UND	8
22	COLCHÃO - para cama infantil d18 12x68x148	UND	20
23	COLCHÃO - para berço d18 12x60x130 cm	UND	10
24	ESCADA - Com 2 Degraus. Confeccionado em aço inox, armação tubular de 7/8 polegada, degraus em madeira revestido em borracha, ponteira plástica e dimensão mínima de 40x39x41 cm.	UND	15
25	ESCADA - de alumínio ext. 07 degraus	UND	1
26	ESCADA - de alumínio 9x2 Degraus	UND	1
27	ESTANTE DE AÇO - Reforçada. Com 6 prateleiras com profundidade de 42 cm e capacidade de 80 Kg por prateleira. Material: Prateleiras em chapa de aço 22 (0,60mm) com reforço e colunas em aço 18 (1,20mm). Medida: Alt. 1.980 x Larg. 980 x Prof. 300 mm. Capacidade: 80 Kg por prateleira.	UND	9
28	ESTANTE DE AÇO - Reforçada. Com 4 prateleiras com profundidade de 42 cm e capacidade de 80 Kg por prateleira. Material: Prateleiras em chapa de aço 22 (0,60mm) com reforço e colunas em aço 18 (1,20mm). Medida: Alt. 1800 x Larg. 980 x Prof. 300 mm. Capacidade: 80 Kg por prateleira.	UND	10
29	LONGARINA - com 4 lugares, com encosto e assentos com acolchoados, com revestimento em couro.	UND	25
30	MESA DE ESCRITORIO - base de madeira / MDP / MDF, com 2 gavetas, de madeira / MDP / MDF, em L	UND	3
31	MESA DE ESCRITORIO - base de madeira / MDP / MDF, com 2 gavetas, de madeira / MDP / MDF, COM 740mm x 1520mm x 615mm	UND	27
33	MESA PARA COMPUTADOR - c/ corredor c/ 3 gavetas com 1.20x0,60 com estrutura de ferro	UND	5
35	SUORTE - para tv fixo 10" até 85" - led/plasma/lcd	UND	2
35	SUORTE - para tv fixo 10" até 85" - led/plasma/lcd	UND	2
36	TAPETE - BEM VINDO com base antiderrapante, medidas aproximadas 40 cm de largura, 65 cm altura. Composição 87% polipropileno e 13% poliéster. Cores variadas.	UND	10

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	COMPUTADOR - (desktop), Processador: Intel i3-6100 - 3.7Ghz, memória RAM 4 GB, Memória cache: 3 MB, DDR3, 1600 MHz, disco rígido 500GB, monitor de 18,5", mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio), caixas de som, fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 10 pró (64 bits) ou superior, teclado USB ABNT2 107 teclas com fio, interface de rede	UND	71

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



	10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada, com unidade de disco CD / DVD , entrada de card. Garantia mínima de 12 meses.		
	SCANNER - Características Gerais: Capacidade da bandeja de entrada: 80 folhas (80 g/m ²) (Realimentação contínua) Dimensões: L x P x A: 300 x 170 x 163 mm Modos de digitalização: Simplex e Duplex, Colorido, Escala de cinza e Preto e branco Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 2 (frente x 1, traseira x 1) Interface: USB 3.0 Velocidade de digitalização (A4, Retrato): Simplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi) Duplex: 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi) Cores de fundo: Branco/Preto Recursos de imagem Alinhamento automático de imagem, Compactação JPEG através de hardware, Correção automática de orientação -90°, 90° e 180°, Detecção automática da orientação do documento, Detecção automática de cores, Detecção automática do tamanho do documento, Difusão de erro-DTCDTC-Avançado, Pontilhamento, Ênfase na imagem, Remoção de abas, Remoção automática de páginas em branco, Remoção de orifícios, Remoção de tramas (Moiré), Remoção eletrônica de cores, Saída multi imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Escala de cinza), Separação horizontal automática da imagensRGB	UND	1
	ROTEADOR - wireless 300 mbps com repetidor de ponto de acesso com 2 antena = Especificações: Faixa de frequência: 2.4 GHz Velocidade de Rede Wireless: Até 300 Mbps Tipo de Antena: 2 antenas externas de 2 dBi omnidirecional Segurança: WEP, WPA-PSK, WPA2-PSK, Controle de Acesso (Filtro de MAC) Características Avançadas: VPN Passthrough (PPTP/L2TP) LEDs : Power, Status Condições de Operações: De 0° a 40° C 10%~90% HR não condensada Dimensões: 94 x 48 x 28 mm	UND	21
2	COMPUTADOR - Processador: Intel i5-6400 - 2.7Ghz, 6MB Memória 8 GB DDR, 1600/1333 MHz DISCO RÍGIDO 1T GB COM GRAVADOR DE DVD CAIXA DE SOM, TECLADO E MOUSE, ENTRADAS USB, CARD, MONITOR LCD 20" ESTABILIZADOR 220 W	UND	1
	COMPUTADOR - portátil (notebook), disco rígido de 1 T, processador Intel Core I3. Memória RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHz, mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse, touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi, USB, HDMI, display port/ VGA, SD card, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 10 pró (64 bits) ou superior, com CD/DVD ROM. Garantia mínima 12 meses.	UND	4
3	ESTABILIZADOR - de baixa tensão 300 w	UND	23
	IMPRESSORA LASER - (comum) cor monocromático, memória de 16 MB, resolução 600 x 600, velocidade de 33 PPM, capacidade 100 páginas / bandeja, ciclo 25.000 páginas / mês, interface USB e Rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses.	UND	9
4	ESTABILIZADOR - DE ENERGIA 1000 VA-BIVOLT	UND	9

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



6	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - (copiadora, scanner e fax), cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600 x 600, resolução de digitalização 1200 x 1200, resolução de cópia 600 x 600, velocidade 18 PPM, capacidade de 150 páginas / bandeja, ciclo de 8.000 páginas / mês, fax de 33,6 kbps, interface UDB e Rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses.	UND	15
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - de tinta colorida, ciclo de trabalho mensal 12.000 páginas/mês, mídias aceitas A3,A4,A5,A6,B4,B5,C5,C6,DL e envelope, velocidade de impressão preto (ppm), até 33 ppm, alimentação voltagem de entrada 100 até 240VCA (+/- 10%),50/60Hz (+/-Hz), impressão frente e verso opcional, número de cartuchos de impressão 4 (1 de cada , sendo preto, ciano, magenta e amarelo), conectividade USB2, sistemas operacionais compatíveis: Windows8,7, Vista e XP, garantia: 1 ano. COM BOOK	UND	12
8	TELA DE PROJEÇÃO - tipo tripé, área visual de 1,80 x 1,80 m, tecido matte White (branco opaco), garantia mínima de 12 meses.	UND	3
9	AUTOTRANSFORMADOR - Capacidade Nominal: 3.000 VA, Voltagem de entrada / saída: 110/220V ou 127/220V, Frequência de operação: 60Hz, Temperatura de operação: 0 a 40° C, Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação, Núcleo: Chapa de Ferro-Silício, Enrolamento: Fio classe F ou superior, Acondicionamento: Caneca metálica.	UND	2
	MULTIFUNCIONAL - tecnologia de impressão laser / monocromática - visor lcd sim - velocidade máxima em preto (ppm) 40 ppm - velocidade máxima em color (ppm) n/a - resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200 tempo de impressão da primeira página menor que 8,5 segundos - velocidade do processador 400 mhz memória padrão 128 mb - memória opcional 384 mb - emulação pcl6 / br-script 3 / ibm proprinter / fontes escaláveis 66 fontes escaláveis, 12 fontes em bitmap, 13 códigos de barra - duplex sim - interfaces usb 2.0 / 10base-t/100base-tx (dcp-8110d n/a) - impressão via usb (pen drive) sim - volume máximo de ciclo mensal 50.000pg - manuseio do papel - capacidade da bandeja de papel 250 folhas - capacidade de bandeja adicional 50 folhas - capacidade de saída do papel 150 folhas - tamanhos do papel carta, a6, b5, a4 (iso / jis), a5, a5 (edge long), b6 (iso), executive - tipos de papel comum, papel fino, papel reciclado - gramatura de papel 60 a 163 gm² - adf até 50 folhas - cópia - velocidade da cópia em preto 40cpm - velocidade da cópia em color n/a - ampliação / redução 25% - 400% - tamanho do vidro de exposição escritório - copia sem uso do pc sim - agrupamento de cópias (2 em 1) sim - cópia duplex automática sim - digitalização - digitalização color e mono sim - velocidade de digitalização em papel carta 2,52 color e 1,68 mono - capacidade máxima do adf 50 - digitalização duplex automática sim - resolução interpolada 19.200 x 19.200 dpi - digitaliza para e-mail / imagem / pasta de rede ocr / arquivo / ftp (cifs) / usb - fax velocidade do modem n/a - rede compatibilidade de rede ethernet 10/100 base tx - funções de segurança impressão segura, bloqueio de funções e enterprise security (802.1x) - softwares drivers compatíveis windows / mac os e linux - visualização e software ocr sim - ferramenta de gerenciamento secure function lock - ambiente consumo de energia:printing / standby-by / sleep 702/8.1/1.4w certificação energy star sim - dimensões do equipamento sem caixa 49 x 44,7 x 41,4 cm - dimensões do equipamento com caixa 59,4 x 60,5 x 53,3 cm - peso do equipamento sem caixa 16,5 kg - peso do equipamento com caixa 20,2 kg	UND	3

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
657EA4A85C2197B1FC58BE584911BF7C

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



11	NO BREAK - (para computador), potência 1KVA, tensão Bivolt, alarmes audiovisual, 01 bateria interna selada, garantia mínima de 12 meses.	UND	57
12	HD - Externo 1 TB	UND	17
13	PROJETOR MULTIMÍDIA - (datashow), com tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024 x 768, entrada de CGA a FULL HD, luminosidade mínima de 2500 lúmens, conectividade com entrada / saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.	UND	9

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	APARELHO DE DVD - com reprodução para DVD, CD, CD-R, VCD, SVCD, DVCD, FPG, MP#, com portar USB e possuir controle remoto.	UND	13
2	APARELHO TELEFÔNICO - De mesa simples	UND	9
3	APARELHO TELEFÔNICO - Sem fio digital com identificador de chamadas		4
4	BALANÇA DIGITAL 100 KG	UND	2
5	BATEDEIRA - Elétrica com pedestal e 5 velocidades	UND	4
6	BATEDEIRA ELETRICA INDUSTRIAL - Tensão 127V / 220V Potência 400W / 600W Consumo 0,4kWh / 0,6kWh Dimensões [LxAxP] 362x296x278mm Garantia 1 ano	UND	1
7	BEBEDOURO - purificador refrigerador em coluna conjugada em aço inoxidável. 2 torneiras (natural e gelada)	UND	6
8	CAMERA DIGITAL - semi profissional 18MP, LCD 3.0", Processador DIG!C 4, Disparos Contínuos de 3.0 fps e Kit Lente EF-S 18-55 f/3.5-5.6 III		1
9	CAIXA AMPLIFICADA - Acústica ativa 500 W	UND	2
10	FERRO ELETRICO - A vapor com voltagem 220	UND	1
11	FOGÃO AUTOLIMPANTE - 4 queimadores, mesa em aço inox, forno autolimpante, dimensões aproximadamente (LxAxP) 0,49 x 0,87 x 0,58 cm.	UND	1
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - em aço inox de alta rotação copo com capacidade 2 litros, bivolt		
13	LIQUIDIFICADOR - Com três velocidades e copo auto resistente	UND	8
14	MICROCISTER - Portátil 120W 3,6 Watts com MP3 com entrada USB e card	UND	4

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
657EA4A85C2197B1FC58BE584911BF7C

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



15	MICROFONE SEM FIO DE MÃO - Opera Na Banda Alta De Uhf Alta Sensibilidade, Baixo Ruído Na Transmissão E Recepção Módulo Pcb Com Montagem De Superfície (Smd) Frequência Portadora Uhf Banda Alta Estabilidade De Frequência +/-0,005% Modulação Fm Sensibilidade De Recepção 4uv(Sinal=12db Relação Sinal/Ruído >90db Rejeição A Imagem E Frequência Espúria >85db Nível De Saída De Áudio 0~30mv Resposta De Frequência 50hz À 15 Khz Distorção Harmônica Total 60db Abaixo Da Portadora Estabilidade Da Frequência +/-0,005% Devio Máximo +/- 48 Khz Cápsula Ht (Leson Sm-58) Dinâmica Unidirecional Cardióide Alimentação 2 Pilhas Aa 1,5vdc Consumo Corrente 60ma Com 3vdc Vida Útil Das Pilhas 6 A 8 Horas Pilhas Alcalina Entrda De Alimentação 12~15 Vdc Fonte Bivolt	UND	1
16	MICROFONE - Uni direcional com cabo de 5 metro	UND	12
17	REFRIGERADOR - com capacidade para 300 Litros		
18	REFRIGERADOR 417 duplex gelo seco	UND	3
19	SMATH TV LED - de 32", digital, entrada HDMI, portas USB, e Full HD.	UND	10
20	MICROONDAS - 30 litros, potencia 820 w, energia 220 V	UND	2
21	FORNO ELETRICO - Características Gerais - Aquece, assa, tosta, doura, gratina, grelha e descongela Design moderno Capacidade: 48L Botão seletor de temperatura de 70°C até 250°C Botão Timer de 120 minutos Desligamento automático e sinal sonoro Botão Timer possui função para manter ligado Botões seletores das resistências inferior e superior Grelha em inox deslizante com regulagem de altura Luz indicadora de funcionamento Pés antiderrapantes 2 resistências, uma superior e uma inferior para melhor distribuição de calor Porta em vidro temperado Disponível em 110v e 220v (não é um produto bivolt) Qualidade e durabilidade Dimensões: Aparelho fechado: 33,5 x 56 x 42,5 cm Aparelho aberto: 33,5 x 56 x 86 cm		1
22	FREZER HORIZONTAL - Características Gerais Gás ecológico: R-600a Gabinete interno e externo em aço galvanizado com pintura branca Turbo Congelamento acionado pelo painel externo Tampa balanceada Dupla Função: Conservador, pode atingir até +8°C / Freezer, pode atingir até -18°C Rodízios Dreno degelo frontal	UND	1
23	KIT DE ANTENA DIGITAL - antena completa, com receptor digital com controle, cabeamento	UND	1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



24	GRIL SANDUICHEIRA - 800W de potência Prepara sanduíches em vários tipos de pães Guarda fio Fechamento interno da articulação Chapas antiaderentes Preto e inox escovado Lâmpadas Piloto	UND	2
25	VENTILADOR - De coluna 60 cm bivolt 3 velocidades	UND	16
26	APISRADOR DE PÓ - 1200w de potência, ele remove as impurezas de maneira mais rápida, ele contém bicos de tamanhos diferentes para limpar desde espaços maiores a cantos de difícil acesso; dados técnicos motor: universal com escovas potência: 1200w tensão: 110/220v pressão de vácuo: 18 a 21 kpa capacidade do reservatório: 10 litros fluxo de saída de ar: 1,6 a 1,8 m³/min classe de isolamento: classe 2 comprimento do cabo elétrico: 5 metros comprimento da mangueira: 1,5 metros nível de ruído: 87db; itens incluso na caixa mangueira, filtro de feltro, três tubos extensores de plástico, bocal com cerdas, bocal de canto e escova de piso	UND	1
27	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Especificações: - Fragmenta até 12fls. Padrão 75g - Corte em tiras de 6mm - Nível de segurança P-2 (Norma DIN 66399) - Baixo nível de ruído (<70db) - Uso 2 min / descanso 15 minutos - Acompanha cesto de aproximadamente 18 litros - Chave seletora de 3 posições: Auto/Off/Reverso - Sensor automático de presença de papel - Proteção contra sobrecarga - Velocidade de fragmentação: 3,0 m/minuto - Abertura da fenda: 220mm - Voltagem: 220V - Dimensões: 330 x 221 x 381mm (L x P x A)	UND	2
28	SIRENE ELETRONICA - especificações técnicas: pressão sonora 105 a 115 db, alcance de 500 a 3000 m, peso líquido de 1500 g, tensão de 220 vac, uso contínuo intermitente - refrigerado corrente 3,4A em 127 V/ 1,9 A em 220 V, garantia de 1 ano	UND	3
29	LAVADORA - de Alta Pressão 1400W, com mangueiras e acessórios	UND	1
30	VENTILADOR - De parede 50 cm bivolt C/ 3 velocidades	UND	19

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	AR CONDICIONADO - SPLINT CLASSE A 12.000 BUTS (INCLUSO INSTALAÇÃO)	UND	14
2	AR CONDICIONADO - SPLINT CLASSE A 18.000 BUTS (INCLUSO INSTALAÇÃO)	UND	1
3	AR CONDICIONADO - SPLINT CLASSE A 9.000 BUTS (INCLUSO INSTALAÇÃO)	UND	5

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	AMALGADOR ODONTOLÓGICO - modo de operação digital, tipo capsular.	UND	2
2	MOCHO , de aço inoxidável, com assento e encosto de estofado.	UND	4
3	COMPRESSOR DE AR - Odontológico. Cor Branco Isento de Óleo, Capacidade de no Mínimo 60 Litros e Potência 2HP, 220 V, Garantia de 1 Ano.	UND	4
5	FOTOPOLERIMIZADOR - de Resinas Com emissor de luz fria (LED) com fio, com comprimento de onda entre 465 e 485 nm (luz azul pura) : resinas (restaurações), selantes para fissuras e micro cavidades, agentes de liga (colas), primers de adesão, etc. Potências do emissor 600 mW/cm ² ; Acompanha protetor ocular e suporte para equipo. Bivolt automático.	UND	3
6	BOMBA - de Vácuo, até 2HP/CV	UND	1
7	CADEIRA ODONTOLÓGICA - completa (equipo / sugador/ refletor), com 5 terminais, cabeceira biarticulada, comando a pedal, unidade auxiliar de 3 pontas, equipo tipo cart, refletor monofocal 20.000 lux, cuba de porcelana ou cerâmica, 02 caneta de alta rotação.	UND	1
8	UITRASSOM DODONTOLÓGICO - digital, com caneta altoclavável.	UND	5
9	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO - com guia condílica curvo, distância intercondilar ajustável, guia condílica e ângulo de Bennet ajustável.	UND	3
10	FOCO REFLETOR - ambulatorial, com iluminação em LED e haste flexível.	UND	1

Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	CARRO PARA CURATIVOS - Confeccionado em aço inox, pés com rodízio, suporte para balde e bacia, com dimensão: 0,75m x 0,45m x 0,80m. Acompanha um balde e uma bacia em alumínio.	UND	8
6	SELADORA MANUAL DE MESA - Aplicação Convencional, Medida Mínima 25 cm de Largura, 220 V, Controle de Temperatura Digital e Garantia de 1 ano.	UND	2
7	DESFIBILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO - Aparelho com facilidade de operação, com os últimos avanços tecnológicos na área de cardiologia. Clinicamente avançado, leve, compacto e fácil de usar. Comandos audíveis em português e visual passo a passo guiam o usuário através do processo de resgate, desde pessoas com treinamento básico até profissionais de saúde, projetado de modo que qualquer pessoa, em qualquer lugar, a qualquer hora, possa salvar uma vida. Deve ser resistente a quedas, vibrações, água e poeira, conforme normas de segurança internacionais e IMMETRO IP55 ou superior. Estar adequado para uso em adultos e crianças a partir de um ano de idade, através de uso de pás. Utilização forma de ondas Bifásicas. Carga mínima regulável de 1 à 200 joules ajustáveis através de teclas. Pás com a bateria integrada garantido sempre o equipamento pronto para	UND	1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



	uso. Bateria de lítio com capacidade de no mínimo para 30 choques. Metrônomo interno integrado que auxilia o usuário na compressão do ritmo da RCP Reanimação Cárdio Pulmonar do peito e os eventos são gravados com a data, hora, registro de duração do ECG Eletro Cárdio Grama, informações de choques e os intervalos reanimação pulmonar cardíaca RPC. Ter uma classificação mínima de IP56 e o 300P. Memória interna com capacidade mínima de 45 minutos de ECG e conexão com USB, Possuir marca CE, Certificação FDA, IMMETRO e Ter Registro na ANVISA, Bi volt 110/220.		
9	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Para crianças, braçadeira em nylon, com fecho em velcro, manguito com pêra em látex ou PVC.	UND	8
10	ESFIGMOMANÔMETRO - Aparelho de Pressão Para Obeso. Com braçadeira em nylon, com fecho em velcro, manguito com pêra em látex ou PVC.	UND	8
11	ESFIGMOMANÔMETRO - Aparelho de Pressão Para Adulto. Com braçadeira em nylon, com fecho em velcro, manguito com pêra em látex ou PVC.	UND	15
12	LANTERNA CLINICA - de alumínio, bateria convencional	UND	10
13	OTOSCOPIO - mínimo de 3 espéculos reusáveis, bateria convencional.	UND	7
14	DETECTOR FETAL - portátil, com tecnologia analógica.	UND	8
15	NEBULIZADOR PORTATIL - tipo compressor com 1 saída.	UND	8
16	BALANÇA ANTOPOMENTRICA - adulto, mecânica	UND	6
17	BALANÇA PESSOAL - digital, pesagem KG, peso máximo 130 kg.	UND	40
18	BALANÇA PEDIATRICA - de mola com suporte cegonha		40
19	BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA - gênero unisex, funções: peso, gordura corporal, água corporal, massa óssea, massa muscular, IMC. Leitor digital, peso suportado: 180 kg, incluso 2 pilhas AAA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
6	ROLO PEQUENO PARA POSICIONAMNETE - Tamanho: pequeno; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Espuma; Revestido em courvin. Dimensões: 46.0 cm x 9.0 cm x 9.0 cm (C x L x A) Peso: 0.3 kg , garantia de ano	UND	1
7	HALTER DE 0,5 KG - emborrachado em PVC, revestido contra oxidação.	UND	2
8	HALTER DE 1 Kg - emborrachado em PVC, revestido contra oxidação.	UND	2
9	HALTER DE 2 kg - emborrachado em PVC, revestido contra oxidação.	UND	2
10	HALTER DE 3 kg - emborrachado em PVC, revestido contra oxidação.	UND	2
11	HALTER DE 4 Kg - emborrachado em PVC, revestido contra oxidação.	UND	2
12	HALTER DE 5 Kg - emborrachado em PVC, revestido contra oxidação.	UND	2
13	HALTER DE 6 kg - emborrachado em PVC, revestido contra oxidação.	UND	2
14	TORNOZELEIRA DE NYLON - com fecho ajustável em velcro, composição: látex vitrovinil, enchimento de areia, peso: 0,5 kg.	UND	2
15	TORNOZELEIRA DE NYLON - com fecho ajustável em velcro, composição: látex vitrovinil, enchimento de areia, peso: 1 kg.	UND	2
16	TORNOZELEIRA DE NYLON - com fecho ajustável em velcro, composição: látex vitrovinil, enchimento de areia, peso: 2 kg.	UND	2

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



17	TORNOZELEIRA DE NYLON - com fecho ajustável em velcro, composição: látex vitrovínil, enchimento de areia, peso: 4 kg.	UND	2
18	TORNOZELEIRA DE NYLON - com fecho ajustável em velcro, composição: látex vitrovínil, enchimento de areia, peso: 5 kg.	UND	2
22	BOLA DE FEIJÃO - tamanho 100 x 45 cm, com Sistema Anti-estouro oferecendo segurança ao usuário; Modelo com linhas que facilitam a pega para realização das atividades; Suporta até 200Kg; Bico de fechamento reserva.	UND	2
23	BOLA SUIÇA - 45 cm, Sistema anti-burst; Peso máximo suportado: 150kg; Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Espessura do material quando inflada: 0,7 - 0,9mm.	UND	2
24	BOLA SUIÇA - 55 cm, Sistema anti-burst; Peso máximo suportado: 150kg; Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Espessura do material quando inflada: 0,7 - 0,9mm.	UND	2
25	BOLA SUIÇA - 65 cm, Sistema anti-burst; Peso máximo suportado: 150kg; Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Espessura do material quando inflada: 0,7 - 0,9mm.	UND	2
27	BOLA SUIÇA - 85 cm, Sistema anti-burst; Peso máximo suportado: 150kg; Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Espessura do material quando inflada: 0,7 - 0,9mm.	UND	2
28	Bola Bosu de 55 cm / diâmetro, com elásticos, alças e bombas; composição em látex, peso máximo 200 kg.	UND	2
29	ESCADA DE CANTO - em madeira com degraus e rampa, alta resistência e estabilidade, com regulagem de altura no corrimão, com certificação da ANVISA, Madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC e obtida através de fontes renováveis; Processo de envernizamento e impermeabilização da madeira Lyptus Grandis; Peças de reposição produzidas em série: garante padronização e uniformidade de todas as peças; Revestimento emborrachado; De fácil montagem: acompanha manual de instruções simples e ilustrativo. Dimensões: 239.0 cm x 162.0 cm x 132.0 cm (C x L x A)	UND	1
33	EXERCITADOR ELASTICO - para fortalecimento muscular, em látex natural, tamanho 3 metros, cor Amarelo.	UND	5
34	EXERCITADOR ELASTICO - para fortalecimento muscular, em látex natural, tamanho 3 metros, cor Verde.	UND	5
35	EXERCITADOR ELASTICO - para fortalecimento muscular, em látex natural, tamanho 3 metros, cor Vermelho.	UND	5
36	EXERCITADOR ELASTICO - para fortalecimento muscular, em látex natural, tamanho 3 metros, cor Azul.	UND	5
37	EXERCITADOR ELASTICO - para fortalecimento muscular, em látex natural, tamanho 3 metros, cor Cinza.	UND	5
38	EXERCITADOR ELASTICO - para fortalecimento muscular, em látex natural, tamanho 3 metros, cor Preto.	UND	5
39	SHAKER-r INCENTIVADOR RESPIRATORIO - com oscilação aérea.	UND	1
40	Respiron Exercitador Respiratório.	UND	1
41	TATAME - em EVA com encaixe, espessura de 10 mm, superfície texturizada e siliconada, tamanho 1 x 1 m.	UND	15

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

pmvarzeadaroca.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
657EA4A85C2197B1FC58BE584911BF7C

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês subsequente a realização dos serviços.

3.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Manter em seu estabelecimento, extintores em conformidade com as especificações das normas que tratam sobre a matéria, sob pena de ressarcir a CONTRATADA caso venha a agir com negligência;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

6.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

6.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



6.4 – O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

6.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

6.7- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

6.8 - Fornecer mercadorias com garantia superior a 06 meses, exceto em casos específicos, onde os produtos não permitem;

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de a partir da assinatura do termo contratual até 31/12/2017.

8.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.

c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA,
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017**

OBJETOR: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de permanentes diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA.

VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA E REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$:						

VALOR: R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Observação:

A presente proposta deverá estar de acordo com o especificado na do presente Edital.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

_____, ____ de _____ de 20____ RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	028/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	028/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	028/2017

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): _____, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00_/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

_____ de _____ de 20__.

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 028/2017
---	---------------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII

CONTRATO Nº. ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL 0____/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 00000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, “QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE”, neste instrumento denominado CONTRATADA, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Materiais permanentes e equipamentos diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, conforme o Edital do Pregão Presencial Nº 0____/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAMENTO

4.1 O presente instrumento tem o valor global de R\$ _____ (_____).

4.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de acordo com o Anexo I.

4.3 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcela única, pela PREFEITURA, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a entrega e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.5 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2036
ELEMENTO: 44905200

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2036
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2036
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2036
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2036
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2081
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020701
AÇÃO: 2034
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO DO SUS

UNIDADE: 020201
AÇÃO: 2005
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020201
AÇÃO: 2005
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020201
AÇÃO: 2005
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020501
AÇÃO: 2032
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020501
AÇÃO: 2032
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020501
AÇÃO: 2032
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020301
AÇÃO: 2015
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020301
AÇÃO: 2015
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020301
AÇÃO: 2015
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020801
AÇÃO: 2046
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



UNIDADE: 020801
AÇÃO: 2046
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020801
AÇÃO: 2046
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020802
AÇÃO: 2049
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020802
AÇÃO: 2049
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020802
AÇÃO: 2049
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2069
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2069
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2069
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2054
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2054
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020601
AÇÃO: 2054
ELEMENTO: 44905200
FONTE: 25%

UNIDADE: 020401
AÇÃO: 2023
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



UNIDADE: 020401
AÇÃO: 2023
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE: 020401
AÇÃO: 2023
ELEMENTO: 44905200
FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

7.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

7.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



7.4 – O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

7.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

7.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

7.6.1 – A entrega deverá ser realizada no local determinado pela CONTRATANTE, no município de Várzea da Roça.

6.7- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Subcláusula primeira. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I-1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

I-2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

I-3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Subcláusula segunda. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Subcláusula terceira. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Subcláusula quarta. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula quinta. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Subcláusula sexta. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do serviço é de 00 (_____) meses a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais. Várzea da Roça-BA, ___ de _____ de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia